



NOTA INFORMATIVA

Nº31 – Junho 2016



ACTIVIDADES DE “CULTURA E LAZER” ORGANIZADAS PELA AIACE-PT REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Nos últimos tempos, a AIACE-PT tem vindo a organizar várias actividades de “cultura e lazer”, muito apreciadas pela grande maioria dos sócios. Têm, no entanto, surgido certas dificuldades com alguns sócios no que se refere ao pagamento de visitas e passeios que requerem determinados compromissos financeiros: despesas com transportes e/ou refeições, orçamentos para um certo número de sócios inscritos, etc.

Importa salientar que o “saldo” destas actividades tem obrigatoriamente de ter o valor “zero”. Recordar-se que os montantes envolvidos não podem, em termos legais, constituir nem uma receita nem uma despesa da nossa Associação, ou seja, têm necessariamente de ser neutros do ponto de vista orçamental.

A fim de nos possibilitar continuar a realizar estas actividades nas melhores condições e no interesse de todos os sócios da AIACE-PT, a Direcção decidiu aplicar as seguintes regras, para as quais chamamos a vossa atenção:

- 1 – Nas actividades que impliquem despesas de transporte, refeições ou outros custos, o respectivo pagamento é devido assim que a Direcção o solicite;**
- 2 – Quando for necessário um pagamento prévio, a inscrição do sócio e, eventualmente, do seu acompanhante considera-se realizada quando o montante devido tenha sido recebido pelos órgãos competentes da AIACE-PT dentro do prazo fixado;**
- 3 – Em caso de desistência, a Direcção não devolve o pagamento efectuado;**
- 4 – Caso o cumprimento de determinados requisitos seja imperativo (como, por exemplo, a apresentação do número ou fotocópia do BI ou do cartão do cidadão), deve o sócio cumprir tais requisitos, correndo o risco de ser excluído da actividade em questão no caso de não cumprimento;**
- 5 – À semelhança do que se passa noutras secções da AIACE-Internacional, só participam nas actividades de lazer os sócios que tenham pago a sua quota do ano.**